

LICITAÇÃO – CONVITE Nº 01/2023 SENAR-AR/RJ

Processo nº: 01/2023

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE CONVITE

Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, no Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Rio de Janeiro - SENAR-AR/RJ, situado à Av. Rio Branco, nº 135 – Salas 901 a 907 - Rio de Janeiro - RJ, reuniram-se, em conformidade com o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) do SENAR, os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), instituídos pela Portaria nº 002/23/CA, para o ato de recebimento dos envelopes contendo propostas e documentações referentes aos Convite nº 01/2023, cujo objeto é a contratação dos serviços de administração, gerenciamento e fornecimento do benefício de VALE REFEIÇÃO, na forma de cartão com tarja magnética e chip para aprovação das transações, com gerenciamento via WEB, a serem utilizados em restaurantes ou estabelecimentos comerciais de gênero alimentício ou similares, em todo o território nacional, para os colaboradores do SENAR-AR/RJ.

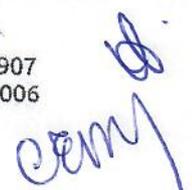
Na sessão estavam presentes os membros da Comissão de Licitação do SENAR-AR/RJ e foram regularmente convidados para este procedimento licitatório 05 (cinco) empresas, a saber: ALELO, IFOOD, SODEXO, TICKET e VR BENEFÍCOS. A empresa que compareceu ao ato licitatório, manifestando interesse em participar deste certame, foi: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A, que enviou os envelopes 1 e 2 por meio de uma procuradora, a Senhora Cristiane de Abreu Pacheco, que estava devidamente habilitada.

Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão de Licitação do SENAR-AR/RJ aguardou por 30 (trinta) minutos, mas nenhuma outra empresa compareceu.

Após o prazo de tolerância, a Presidente deu andamento aos trabalhos, em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do Senar, artigo 5º, § 2º, I, "a", já que outras empresas do ramo não compareceram, embora devidamente convidadas e um novo convite acarretaria transtornos para a Administração, tendo em vista a necessidade de não ser interrompida a concessão de benefício aos colaboradores do Senar-AR/RJ.

Nos termos do artigo 16 do referido Regulamento e conforme prerrogativa prevista no Edital 01/23, foi invertida a abertura dos envelopes.

Na abertura da Proposta de Preços, a Comissão constatou que a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A. apresentou proposta com todas as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, pelo valor de R\$ 318.720,00 (trezentos e dezoito mil, setecentos e vinte reais), considerando a taxa de administração de 0% (zero por cento), ou seja, nula.



Em seguida, a Comissão procedeu a abertura do envelope 1, referente aos documentos de habilitação e constatou que a única licitante continha todos os documentos requeridos no instrumento convocatório, assim como cumpriu todas as exigências editalícias, que foram analisados e conferidos pela referida Comissão e pela procuradora da empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A..

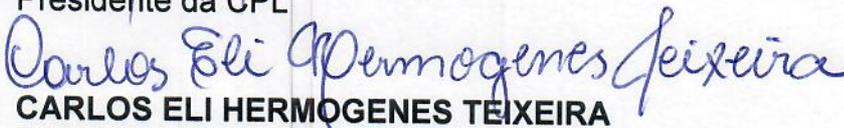
Assim, utilizando-se dos critérios previstos no Edital do Convite nº 01/2023 e também com fundamento no artigo 5º, § 2º, inciso I, alínea "a", do RLC do Senar, a Comissão Permanente de Licitação decidiu por declarar vencedora do certame a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A., CNPJ nº 69034668/0001-56,

Ato contínuo, a CPL declara encerrada a sessão, da qual para constar lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos membros da Comissão e procuradora presente.

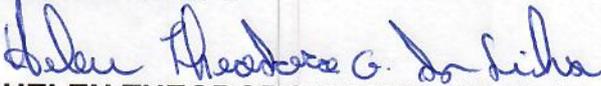
Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023



BIANCA DE FÁTIMA MACHADO
Presidente da CPL



CARLOS ELI HERMOGENES TEIXEIRA
Membro da CPL



HELEN THEODORO GOMES DA SILVA
Membro da CPL



CRISTIANE DE ABREU PACHECO
Procuradora da SODEXO